

# PLURALISMO E DIFERENÇA

Joanildo A. Burity\*

---

*Não é preciso que se “consolide” a democracia, antes da constituição de relações pluralistas entre as vontades coletivas...*

A questão do pluralismo está umbilicalmente ligada à do respeito, ou tolerância à diferença. O que, por sua vez, nos remete à noção do “outro”, do que se constitui como exterioridade em relação a uma certa identidade. Em terceiro lugar, esta discussão tem se dado histórica e preferencialmente - embora não exclusivamente, e aqui já se abrem possibilidades críticas - no contexto da chamada democracia liberal. No entanto, há que se perguntar: qual vem a ser, de um ponto de vista crítico e comprometido com mudanças sociais, digamos mais substantivas, a relação entre estes fios argumentativos? Como entender o pluralismo no contexto de sociedades como a brasileira e que lugar tal reflexão tem no interior do debate democrático? Claro, pois não se deve partir tão facilmente do pressuposto de que tais relações sejam não-problemáticas ou de que já se saiba do que se trata.

De um lado, é possível argumentar que a constituição de um espaço democrático - compreendido como espaço político-institucional, social e cultural, sociedade política + sociedade civil, mas paradoxalmente como transbordamento de qualquer noção de espaço estável e objetivamente delimitado - não pode deixar de considerar a questão da existência de vontades coletivas distintas ou conflitantes, e oferecer arenas de liti-

gio e negociação para a expressão de suas respectivas agendas. De outro lado, não se pode tomar por sentada a existência de tais vontades coletivas, nem sua disposição para construir o tal espaço democrático em termos pluralistas. Assim, é preciso colocar “primeiro” a questão da formação de tais vontades coletivas. Se elas forem auto-referenciadas e se constituírem previa e inteiramente fora do espaço democrático, fora do encontro ou do confronto com outras vontades coletivas, então a possibilidade do pluralismo dependerá em grande parte da capacidade impositiva de uma (ou de um conjunto) das vontades coletivas e/ou de sua tolerância em relação às demandas das demais forças. Se, alternativamente, pensarmos a constituição de vontades coletivas como um processo inconcluso de articulação de demandas e identidades diversas, em torno de significantes “vazios” o suficiente para permitir atos de identificação de bases sociais heterogêneas, a questão se complica bastante e, a nosso ver, traz à tona alguns dos dilemas contemporâneos da democratização.

Até bem pouco tempo aceitou-se que as identidades sociais (individuais e coletivas) constituíam-se fundamentalmente no contexto da esfera produtiva da sociedade, e que aspectos não direta ou facilmente vinculados aos interesses de classe - como religião, sexo, raça, preferências culturais - ou formas de ação não referenciadas diretamente à produção, corresponderiam à dimensão secundária da “reprodução da força-de-trabalho”. Obviamente, muitos foram os que mantiveram reservas quanto a isto e ofereceram cenários alternativos. Mas permaneceu em larga

medida a idéia de que a formação de identidades coletivas é algo que se dá antes ou fora da entrada na cena política (democrática ou autoritária). A posição ocupada pelas pessoas ou grupos sociais na estrutura social (mesmo que não “determinada diretamente pelo econômico”) as constituiria previamente e tenderia a formar arenas de confronto em que os chamados interesses, ou demandas, não se sobreporiam, antes apareceriam em formas “puras” e em última instância “irreconciliáveis”. Nessas condições, o espaço democrático seria pensado como um território de acumulação de forças e adesões de grupos instrumentalmente importantes, em que as diferenças seriam maximizadas em relação ao “adversário comum”, e minimizadas em relação ao “dissidente interno”. Tendência à dualização do espaço político, de baixa consistência pluralista, uma vez que a delimitação das fronteiras entre o externo e o interno impelem a reduzir, dentro e fora, o outro à representação que dele faria o campo eventualmente majoritário.

Permanece a questão sobre se haveria a possibilidade de pensar a construção de uma vontade coletiva em moldes não dualizantes. Para responder a tal indagação, precisaríamos afastar uma certa compreensão bastante difundida do pluralismo (isto é, em sua versão “poliárquica”), a qual aceita da postura que vimos descrevendo a idéia da plena e prévia constituição das identidades sociais e individuais. Estas trariam para o espaço democrático os seus interesses,

---

\* Pesquisador Associado do Departamento de Ciência Política, Fundação Joaquim Nabuco, Recife-PE e doutorando em Ciência Política na Universidade Essex, Inglaterra.

*A parcialidade de qualquer vontade coletiva, significa que esta não se confunde com a totalidade do social.*

demandas e formas de pressão e aí encontrariam mecanismos de representação abertos e sem vieses hierarquizantes ou excludentes. Haveria tendencialmente espaço para todos, tudo dependendo de quão forte seria a pressão dos grupos a fim de terem suas demandas satisfeitas. Tal instrumentalismo na relação com o Estado pressupunha a elasticidade política e de recursos necessária a uma concepção expansiva da democracia. Mas o que dizer quando (i) a consistência da formação identitária das forças ocupantes do espaço democrático é fluida ou gelatinosa; (ii) a existência de vieses historicamente consolidados (de caráter excludente, discriminatório, ou cooptativo) previnem um acesso simétrico a todos os grupos que lançam questões ou demandas ao espaço democrático; (iii) este espaço não mais se confunde totalmente com o Estado; (iv) a existência de recursos materiais (e mesmo simbólicos) não é ilimitada, antes sofre enormes pressões de caráter político econômico (mã distribuição de renda) ou global (posição relativa na nova divisão internacional do trabalho)? Neste caso, uma vez mais, a pretensão pluralista defronta-se com dificuldades de grandes proporções.

A fim de evitar a dualização do espaço democrático, antítese de um arranjo pluralista, seria preciso admitir a incompletude de toda identidade coletiva em vários sentidos. Primeiro, no sentido de que a constituição das identidades se dá num contexto em que a presença de um outro (o inimigo, o adversário, o estranho, ou o "independente") é que dá sentido às características afirmativas ou negativas que aquelas venham a assumir, mas também as impede de serem "somente elas". Este outro deforma, questiona, violenta ou problematiza a pureza de uma dada identidade, deixando-a "em

aberto", dependendo da evolução das relações entre os contendores. Em uma palavra, identidades são incompletas porque são relacionais. O que não quer dizer complementares, pois o outro é o que previne a identidade, de que se fala, de ser "ela mesma", representa um antagonismo radical, constitutivo, que não pode ser reduzido a uma cordial comunicação de pares.

Em segundo lugar, a capacidade de articulação de uma determinada identidade com outras com vistas à formação de uma vontade coletiva repõe a situação do ponto anterior ao mesmo tempo em que acresce um dado fundamental: a "ampliação" do espaço discursivo (termos de discurso, práticas ou repertório de ações e contexto organizativo) para dar sentido e redefinir (os dois lados do processo de articulação-condensação e deslocamento de sentido) as questões que animam ou mobilizam outras identidades. Neste caso, a identidade hegemônica não é mais "rica", mais "tolerante" ou mais "universal" do que as demais. Apenas, no contexto específico em que tal articulação se dá - pensemos, por exemplo, no papel dos atores religiosos (católicos ou ecumênico-protestantes) na constituição do campo dos movimentos sociais durante o processo de democratização do fim dos anos 70 ao fim dos 80 - as categorias do discurso hegemônico são capazes (por força de uma agência social e não alguma lógica ou imposição estrutural) de redefinir as fronteiras do social em torno de um número de questões e concepções, de práticas, que oferecem às identidades "menores" possibilidades de identificação. Também aqui o confronto ou negociação com o outro de tal vontade coletiva (ou formação discursiva) modificará ambos os lados da fronteira.

Em terceiro lugar, o reconhecimento de que (i) existem mais de duas forças sociais ou eixos de organização do espaço político democrático, e de que (ii) nenhuma de tais forças recobre inteiramente toda a superfície do social ou atende igual e satis-

fatoriamente a todas as demandas oriundas dos inúmeros grupos sociais e mesmo preferências individuais, reforça a incompletude das vontades coletivas e possibilita uma reorientação do exercício do pluralismo. Tal reconhecimento exige que se conceda "cidadania plena" (isto é, legitimidade, participação e critérios de representação) a vontades coletivas que se formam (e modificam) sem relação direta com o espaço produtivo ou com o da política em sentido restrito (instituições políticas representativas). Exigência que implica a aceitação da diferença não como mera diversidade, mas enquanto lugar do outro, que escapa à incorporação ou enquadramento que dele se faz, que é algo mais, é excesso irreduzível, mas simultaneamente diz respeito constitutivamente à identidade que vê como "outro", precisamente porque é em relação a ela que aparece como outro, como diferença. A parcialidade de qualquer vontade coletiva, por outro lado, significa que esta não se confunde com a totalidade do social. Sua visão do social, não importa quão abrangente seja, estará continuamente privada de incorporar ou cooptar indefinidamente o outro, a diferença, ou mesmo de antecipar os lugares possíveis de onde ela emergiria, tomando as devidas precauções contra tal emergência. Porque não pode tudo, porque não pode dizer tudo o que o social significa ou deseja, tudo o que a democracia é ou deve ser, uma vontade coletiva determinada deve proceder hegemonicamente em suas relações com outras formas de ação e mobilização de demandas e identidades existentes na sociedade. Numa tal situação, a constituição de um espaço democrático coincidiria com a efetivação de arranjo pluralista.

Pluralismo, portanto, tem repercussões para dentro e para fora da delimitação de uma identidade ou vontade coletiva. Significa que é na relação com um outro que se formam tais sujeitos. Ou seja, no confronto de posicionamento, visões do social, demandas específicas ou formas de negociação do acesso a arenas de

ação coletiva. Significa que tal relação institui um domínio público de negociação (ou confronto) de diferenças, o qual se encontra, a cada momento e em cada registro, com outros domínios públicos, não discretos, não totalizados, cuja compatibilidade não está dada ou assegurada senão politicamente, isto é, em decorrência de processos hegemônicos. Mais, o equilíbrio entre tais domínios coexistentes em e constitutivos do espaço democrático é sempre instável e sujeito a rearrumações, uma vez que a vitória de uma dada forma de mobilização redefine os termos das relações entre os diferentes grupos contendores, especialmente quando se trata de demandas para institucionalizar princípios e formas de participação, em políticas públicas ou legislação.

Pluralismo significa a firme adesão de tais vontades coletivas às regras do jogo democrático - as quais se vinculam não só à tradição liberal, mas também à cívico-republicana, como argumenta Quentin Skinner ("On Justice, the Common Good, and the Priority of Liberty", in Chantal Mouffe (ed.) *Dimensions of Radical Democracy: Pluralism, Citizenship, Community*. London, Verso, 1992, pp. 215-23), e aos experimentos feitos na primeira metade deste século pela tradição social-democrática. Não somente isto, mas o espaço democrático deve garantir, em contrapartida, participação ampliada e perspectivas concretas de satisfação das energias investidas no compromisso ético-político com a democracia. Mas aqui surge o problema que hoje parece pôr em questão a própria possibilidade do pluralismo: como prevenir-se contra o outro da democracia: posturas de apartação étnica, religiosa, racial, sexual, nacional ou regional, fundadas na intolerância e na imposição de um conjunto particular de tais características que acabamos de mencionar, que se servem da democracia para declará-la incompatível com a "vocaçao natural" ou o "espaço vital" de tais identidades?

Aqui se encontra o limite do

pluralismo e da aceitação da diferença: antes de tomarmos tal delimitação como uma injunção objetiva, que seria derivada da positividade da lógica democrática, precisamos admitir que ela se presta a inúmeras objeções, qualificações e/ou rejeições sobre as quais é difícil adjudicar. Quem teria os critérios inscritos na "natureza das coisas", da "ordem social" ou da "vontade divina", para definir-se como fizemos acima? Mas, por outro lado, como pensar a democracia sem que as diferentes vontades coletivas nelas instituídas admitam um "princípio" além do qual suas pretensões de validade, justiça, bem-estar ou se metaforizam ou ameaçam engolir todas as demais numa espiral de dogmatismo, sectarismo e intolerância?

Em primeiro lugar é preciso levar em conta que os elementos de posição e convicção que delineiam as diferenças que se quer disciplinar no espaço pluralista são formas de identificação coletiva, e não simples posturas especulativas (crenças) de grupos sectários (cf. Kirstie M. McClure, "Difference, Diversity, and the Limits of Toleration", *Political Theory*, vol. 18, nº 3, agosto 1990). Elas definem parâmetros de julgamento do que é admissível ou não, justo ou não, normal ou não, em relação aos quais os partidários de tais identidades não podem simplesmente assumir uma atitude impassível de neutralidade. Em segundo lugar, como novamente McClure destaca, tais articulações identitárias e práticas não se constituem na oposição de uma revelação escriturística a uma facticidade civil (no caso da questão da tolerância religiosa no século XVII, a oposição entre as atitudes e práticas "indiferentes" à salvação e o "fato" de tais afirmações causarem ou não danos à integridade física ou à propriedade de outrem), mas são "elas mesmas oferecidas como versões do peso e significado político dos 'fatos' sociais" (Idem, p. 385). Ou seja, os conflitos entre diferentes (e não apenas "diversas") formas de qualificações contemporâneas envolvem a própria definição do que sejam os

"fatos" reclamados como sendo evidência de desrespeito, discriminação, favorecimento, usurpação de direitos ou de posições, etc. Em outras palavras, num sentido distinto da problemática que deu origem à idéia moderna de tolerância, as diferentes identidades contemporâneas, em sendo politizadas, não podem ser adjudicadas sem que alguma das partes seja questionada, restringida, punida ou mesmo lesada pelo poder público relevante. O que coloca a questão do grau de legitimidade que atribuem ao poder ou instância que se propõe, ou se reserva o direito, de decidir.

Numa tal situação realça-se uma vez mais a dificuldade, diríamos mesmo o dilema ou a aporia, de constituição do espaço democrático nas sociedades contemporâneas, inclusive aquelas que uma vez mais são reputadas como "em falta" com o suposto modelo de conveniência democrática e pluralista. É notória a crise enfrentada na Europa Ocidental e na América do Norte para reproduzir esse "princípio de moderação" que articulou durante décadas as relações entre as diferentes formas de identificação individual e coletiva num espaço político-institucional e cultural preciso, a democracia liberal. As questões ligadas ao problema do multiculturalismo - etnicidade, gênero, religião, mas também, crescentemente, a discriminação contra o "migrante" -, e as respostas neoconservadoras, paternalistas ou facilitantes, colocam cada vez mais os limites do paradigma liberal (sem que isso signifique a necessidade de sua "superação"), no momento em que seus epígonos mais deslumbrados anunciavam sua extensão universal e definitiva. Ficamos, assim, com a advertência para a não-inelutabilidade da chamada "consolidação democrática", mesmos nos contextos em que ela já era dada por sentada. Mais ainda, ficamos com a forte suspeita de que, em tempos de crise, quando nem bem se acabou de conquistar o desejável e sadio legado da democracia política, o argumento democrático precisa ser tecido sobre um terreno móvel e alagadiço, ou

mesmo sobre o abismo de decisões que não se podem justificar ou racionalizar inteiramente ou sem contravérsias, sobre princípios básicos.

Assumindo as implicações desta posição admitimos que o pluralismo tornou-se hoje um cenário contrafactual, que precisa novamente recolher as assinaturas de apoio dos ativistas ou conquistar a não-oposição dos apáticos ou privatizados. Mas não se exagere esta distância entre situações como a brasileira e a possibilidade de tal cenário. A democratização, se entendida como tal, isto é, como processo continuamente em vias de se completar, à maneira da "revolução democrática" tocquevilleana (e seus ecos atuais no trabalho de Lefort, Laclau e tantos outros), mantém aberta a possibilidade do pluralismo a despeito da irreduzibilidade (ou antagonismo constitutivo) das diferenças e da tendência ao reclamo exclusivizante de suas reivindicações ou demonstrações identitárias num contexto de recursos restritos e mal distribuídos. Tal possibilidade, no entanto, como dissemos, não pode mais se fiar numa visão homogeneizada da diversidade do social. Ela precisa se fundamentar no abismo da pluralidade do social.

Primeiro, podemos pressupor a existência de um número significativo de atores já no espaço democrático. Atores político-partidários, sindicais, não governamentais, de movimentos sociais, etc, que se constituíram no bojo das lutas democratizantes dos anos 70/80, e que conseguiram ampliar as redes de intercomunicação, debate, participação e formação de opinião e interesses em direção a redimensionar os limites estreitíssimos dos projetos de abertura de transição democrática ou de assunção neoliberal ao "primeiro" mundo. Atores que estão dentro e fora do espaço convencional da política e para quem tal comprometimento com a democratização como processo sem fim (no qual a própria idéia que se faz da democracia se modifica ao longo do percurso, permanecendo apenas a frágil e ao mesmo tempo poderosíssima imagem tocquevilliana da

"igualdade de condições") insiste na sua superioridade sobre todas as seduções de "definição ideológica" (exclusivismo teórico e político na definição da democracia) ou de recusão particularista. Tal difusa aliança - ou melhor, na terminologia laclauiana, articulação - de uma vontade coletiva democrática é, cremos, algo claramente perceptível na cena brasileira. E o que é importante: não tem que ser delimitado regionalmente, partidariamente, socialmente, culturalmente. Sua capacidade de se recriar em meio à dificuldade de se saber ao certo "quantos somos" atesta a existência de uma agência democrática, que habita um espaço feito de conversas de bar ou de rua; salas de aula; programas de tevê ou rádio; jornais e revistas; reuniões partidárias, de associações profissionais, sindicais, de movimentos de base; processos eleitorais; manifestações culturais e políticas públicas; iniciativas individuais no contexto de instâncias do poder público ou de organizações sociais, etc. Provavelmente, os mais "articulados" participantes de tal agência democrática, seus intelectuais orgânicos, não estão em posição de maioria, nem necessariamente de proeminência política. Mas são elementos de facilitação ("num linguajar de ONG") da difusão pública do compromisso democrático. A permanência do debate, ainda que não-sistemático nem conclusivo, e do conseqüente crescimento de áreas de conflito e áreas de consenso, atesta a efetividade de tal agência democrática, ainda que ela se choque com a inacreditável incapacidade da esfera política *strictu sensu* de se "democratizar" substantivamente no Brasil.

O segundo ponto vem responder a uma outra possível objeção à possibilidade de um pluralismo ciente da questão da diferença. O cenário do pluralismo não demanda que já existam "verdadeiros" sujeitos da democracia, atores plena e inequivocamente democráticos, que resistiriam a toda prova e preencheriam todo o espaço atribuído ao sujeito da democracia. Mais ainda, não é preciso que se "consolide" a democracia

(leia-se, assemelhe-se em gênero, número e grau ao modelo ocidental-liberal de democracia) antes da constituição de relações pluralistas entre as diferentes vontades coletivas presentes no espaço democrático. Neste campo, o pluralismo constitui-se simultaneamente com a democracia, porque nenhum ator é democrático o bastante, e porque cada ator "controla" apenas parcialmente posições naquele espaço, devendo em cada conjuntura, e em relação aos demais atores, comprovar suas credenciais democráticas.

Enfim, a multiplicidade de contendores anuncia a multiplicidade de lugares sujeitos a politização, reclamando para a democracia mais do que um sistema de governo, um conjunto de regras de processamento de demandas e conflitos por representação, participação e distribuição. A pluralidade dos lugares e das respectivas lógicas democratizantes (ou questões a serem resolvidas democraticamente) desloca a excessiva centralidade que se atribui ao problema da "institucionalização" da democracia, e que, no Brasil, vem sempre adornada de pedidos de paciência ou de ameaças contra exageros e radicalismos. E desloca numa direção que aponta para a disseminação da democracia por entre outras lógicas do social (lógicas da identidade, da representação, da participação, da crítica, etc), sem deixar de insistir que a democracia política brasileira ainda está longe de ser uma garantia da "igualdade de condições" de todos os cidadãos - portanto, reivindicando o direito de "radicalizar" o jogo previsível das elites brasileiras. Pluralismo não é a compatibilização fácil das diferenças, nem sua representação em nome de escassez de tempo ou recursos que se acumularão para a repartição futura. É, antes, o aprendizado da complexa tolerância do outro, na frágil certeza de que a sua supressão intensificará a debilidade do edifício democrático; e sua mera louvação paternalista esconde uma crassa ingenuidade política: a de que o outro é apenas aquele que nos completa e torna a comunhão mais perfeita.